

1 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DESIGNADO
2 PARA LIQUIDAÇÃO DA FUNDASUS, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE
3 2017. Aos dezoito dias do mês de agosto de 2017, às 15horas, reuniram-se na sala de
4 reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, os integrantes do Grupo 3. de
5 Trabalho para Consolidação de Levantamentos e Formulação de Diretrizes de
6 Liquidação da FUNDASUS, nomeados pela Portaria nº 42.317, de 08 de agosto de 2017,
7 cuja pauta foi a apresentação de informações e documentos, conforme definido na
8 reunião de 11/08/2017. Estiveram presentes: Afonso Celso de Lemes Pinto, Alzira
9 Auxiliadora Galvão Vieira, Daniel de Moura Goulart, Ilma Bertoldo de Almeida, Ione
10 Aparecida da Silva, Juliana Oliveira Jorge, Luciana Maria Campos Correa, Maria
11 Aparecida Gonçalves Gomes, Marlon Bruno de Araújo, Maria Beatriz Gomes Pelegrini,
12 Oscar Virgílio Pereira, Rodolpho Formoso Maracini e Soraya Resende Silva
13 Guimarães. Os trabalhos foram iniciados por Soraya Resende Silva Guimarães, que
14 informou sobre a implantação da rede de urgência e emergência na região. Por Dr. Oscar
15 Virgílio Pereira foi dito que: **“O Conselho Municipal de Saúde promoveu o primeiro**
16 **Seminário sobre judicialização da saúde, ao qual compareceram juízes,**
17 **promotores, médicos, a Dra Cristiane Abalem Resende representando a Secretaria**
18 **Municipal de Saúde, dentre outros, e discutiram sobre a realidade e os desafios,**
19 **sendo que precisamos criar mecanismos reguladores para diminuir a**
20 **judicialização.”** Por Maria Beatriz Gomes Pelegrini foi dito que: **“referente às**
21 **liminares a Secretaria de Saúde designou um médico para acompanhamento das**
22 **mesmas, que elabora relatório específico para cada paciente e que este relatório é**
23 **encaminhado ao juiz.”** Por Soraya Resende Silva Guimarães, foi dito que: **“tem**
24 **conversado com Dr. Cleber Eustáquio Neves, do Ministério Público Federal e tem**
25 **explicado as situações dos pacientes e ele tem aceitado as explicações.”** Por Dr. Oscar
26 Virgílio Pereira foi dito que: **“O SUS cresceu e com o crescimento cresceram os**
27 **problemas e temos que resolvê-los e quem tem o domínio da tecnologia sai na**
28 **frente”**. Sobre os relatórios parciais, o subgrupo responsável por apresentar o relatório
29 referente aos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros (especialmente
30 compromissos a saldar perante fornecedores de bens e serviços), administrativos
31 (especialmente gestão de pessoal), patrimoniais (bens móveis e imóveis, adquiridos ou
32 de terceiros), informou que protocolou no gabinete documentos e um CD com
33 informações. Por Luciana Maria Campos Correa foi dito que: **“foram realizados vários**
34 **processos seletivos pela FUNDASUS, ao todo 47 processos seletivos.”** O subgrupo
35 responsável por apresentar os relatórios com a descrição das condições técnicas,
36 administrativas, e operacionais, em cada um dos referidos momentos, sob os aspectos
37 quantitativos e qualitativos da prestação de serviços de saúde no Município de
38 Uberlândia, solicitou dilação de prazo até 25/08/2017 para apresentar as informações
39 consolidadas. Por Soraya Resende Silva Guimarães foi dito que: **“já verificou o**
40 **impacto das contratações nas Unidades de Saúde, o número de atendimentos, o**
41 **número de transferências, o tempo de espera para cirurgia, o número de**
42 **funcionários, o número de cirurgias realizadas, etc., e que precisa fazer um**
43 **relatório destas informações de modo que todos possam entender.”** Disse ainda que:
44 **“com a extinção da FUNDASUS não temos contratado mais pela FUNDASUS, e**

45 **diante a necessidade das UAI's os médicos estão fazendo horas extras, o que**
46 **umenta muito o custo. Os relatórios a serem apresentados constaram todo o custo**
47 **de funcionários contratados em relação ao pagamento de horas extras. Atualmente**
48 **são 07 (sete) PSF's sem médicos e estes pacientes que deveriam ser atendidos nos**
49 **PSF's vão parar nas UAI's." O subgrupo responsável pelas informações e**
50 documentos referente a discriminação de ações judiciais, termos de ajustamento de
51 conduta perante o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, pendências
52 administrativas e fiscais e acordos celebrados com pessoas físicas e jurídicas, entregou
53 ao Dr. Oscar Virgilio Pereira os seguintes documentos: 1-Relatórios de ações judiciais
54 ativas e baixadas, emitidos pela Assessoria Jurídica da FUNDASUS, constando número
55 do processo, autor, tipo de ação, vara, data de distribuição, data de realização de
56 audiência, valor da causa, situação do processo e esclarecimento no sentido de que a
57 FUNDASUS não realizou nenhum acordo na justiça do trabalho. 2- Relatórios dos
58 procedimentos administrativos- Ministério Público do Trabalho, constando notícia do
59 fato, assunto, data e situação. 3- Relatório constando a relação dos procedimentos
60 administrativos conduzidos pela Assessoria Jurídica. Por Maria Beatriz Gomes
61 Pelegrini, foi dito que: **“não há nenhum acordo a ser pago.”** Por Dr. Oscar Virgilio
62 Pereira foi dito que: **“não vamos nos limitar ao simples levantamento da**
63 **documentação, vamos consolidar os documentos recebidos e formar grupos para**
64 **discutir a consolidação das informações e especificar objetivos.”** Foi dito ainda que:
65 **“temos que aperfeiçoar o relacionamento com o Poder Judiciário, com o Terceiro**
66 **Setor, com o Ministério Público, com o Ministério da Saúde.”** Por Daniel de Moura
67 Goulart, foi questionado se **“hoje há em Uberlândia alguma empresa no Terceiro**
68 **Setor capacitada para contratos de gestão?”** Por Dr. Oscar Virgilio Pereira foi dito
69 que: **“sim, mas nós precisamos capacitar outras.”** Após, foi aprovada a seguinte
70 deliberação.**DELIBERAÇÃO APROVADA -DIRECIONAMENTO DE ASPECTOS**
71 **ESPECÍFICOS PARA LIQUIDAÇÃO DA FUNDASUS.** A conclusão de relatórios
72 parciais, ora informada pelos membros dos subgrupos de trabalho, e de acordo com a
73 linha que foi adotada na reunião do dia 11 de agosto passado, permite uma
74 consolidação que será o roteiro ou planejamento para liquidação da FUNDASUS,
75 visando o encerramento completo de suas atividades. Dita liquidação da FUNDASUS
76 se fará, paralelamente, em termos de corrigir, manter e aperfeiçoar o atendimento aos
77 usuários de serviços de saúde – obviamente porque ditos serviços são de natureza
78 contínua. A liquidação da FUNDASUS é apenas um dos lances da necessária retomada
79 de reorganização do SUS. A Fundação em processo de extinção não havia conseguido
80 firmar-se como o órgão central do SUS, mas havia assumido a gestão de várias unidades
81 de atendimento, para o que contratou pessoal, assumiu dívidas, adquiriu material,
82 equipamentos, firmou contratos e projetou situações que devem ser resolvidas. Desta
83 forma, cada passo da liquidação deverá integrar o respectivo objeto à estrutura
84 administrativa substituta, tendo em vista, principalmente e acima de tudo, a
85 continuidade da prestação do atendimento à população. Fica registrado que, a bem da
86 referida continuidade, várias medidas emergenciais foram tomadas pelas novas
87 equipes da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 1º de janeiro de 2017, com a
88 possível urgência e superando o insuficiente repasse de informações pela antecessora

89 à atual gestão. As contingências em que acontecerá tal recuperação se mostram
90 extremamente difíceis. Há, em primeiro lugar, um passivo expressivo a liquidar,
91 relativo a fornecimento de bens e de serviços sem que tenha havido o correspondente
92 pagamento, obrigando empresas a suspenderem atendimento à Prefeitura Municipal. Há
93 exonerações a processar, sem que haja provisões para atender as reparações. A
94 rotatividade do pessoal reclama contratações, mas há conflito de entendimento com o
95 Ministério Público sobre a legalidade de se fazer isto através da própria FUNDASUS
96 em extinção. As condições financeiras do SUS não permitem a realização de despesas
97 imediatas, ainda mais em razão dos contingenciamentos e restrições estabelecidas no
98 Decreto n.º. 17.079/2017 e, no instrumento de decretação do estado de calamidade
99 financeira no Município de Uberlândia (Decreto n.º 16.927/2017). Tendo em vista essas
100 circunstâncias, e mais as limitações do Grupo de Trabalho, que deve ainda respeitar a
101 ciosa defesa de competências sedimentadas na Administração Municipal, serão a seguir
102 relacionadas providências que devem ser tomadas a bem da liquidação, com descrição
103 de seu objeto, custos, dotações orçamentárias existentes, indicação de recursos
104 utilizáveis, agentes responsáveis e cronograma de execução. O Plano Geral de
105 Liquidação, contendo tais direcionamentos, mesmo depois de encaminhado ao Gabinete
106 do Sr. Prefeito para os fins do Decreto n.º 17.229 de 9 de agosto de 2017, estará sempre
107 aberto a sugestões sem efeito suspensivo. O Grupo de Trabalho se incumbirá das tarefas
108 planejadas que lhe competem, acompanhando as demais, até que se possa dar por finda
109 a liquidação da FUNDASUS. DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS - Relativamente a cada
110 objetivo, serão definidas as seguintes partes: Descrição do estágio em 31 de dezembro
111 de 2016, e de medidas evolutivas, (emergenciais ou de rotina) adotadas até 31 de agosto
112 de 2017 (estágio atual), de recursos humanos disponíveis e necessários, definição e
113 justificativas sobre contratações e/ou exonerações de pessoal auxiliar e
114 administradores), comentários de relatórios e balanços, previsão das demandas e etapas
115 planejadas, cronogramas, dotações orçamentárias e demais informações pertinentes.
116 OBJETIVO 1 - Redistribuição das atividades de assistência atribuídas à FUNDASUS.
117 OBJETIVO 2 - Redistribuição das atividades administrativas atribuídas à FUNDASUS.
118 OBJETIVO 3 - Relocação do pessoal administrativo e de assistência, levantamento de
119 contratações de pessoal necessárias às rotinas e atendimentos normais até que todos os
120 serviços sejam devolvidos à administração da Secretaria Municipal de Saúde ou de
121 Organizações Sociais. OBJETIVO 4 - Conferência Final do Inventário e transferência
122 do patrimônio (moveis – imóveis – mobiliário – material de consumo, etc. para a
123 Secretaria Municipal de Administração (registrar no ativo software adquirido à empresa
124 Fastmedic). OBJETIVO 5 - Transferência de todas as dotações orçamentárias da
125 FUNDASUS para Secretaria Municipal de Saúde. OBJETIVO 6 - Apuração Final de
126 dívidas em aberto e estudo com Secretaria Municipal de Finanças sobre negociações
127 para pagamentos, visando garantir fornecimento de bens e serviços para manter a
128 continuidade da prestação de serviços. OBJETIVO 7 - Definir local apropriado para
129 transferência do arquivo de documentação e providenciar a desativação ou reutilização
130 da sede da FUNDASUS. OBJETIVO 8 - Concluir a apuração geral dos efeitos
131 remanescentes de todos os contratos celebrados com a FUNDASUS e encaminhar os
132 andamentos necessários às respectivas extinções ou reformulações. OBJETIVO 9 -

133 Relatar o estado atual e andamentos de todas as ações judiciais, com suas respectivas
134 pendências e opinar sobre a transferência ou não da representação para a Procuradoria
135 Geral (gestão do contencioso). OBJETIVO 10 - Aperfeiçoamento da relação com o
136 Conselho Municipal de Saúde e outras instituições, visando fortalecer sua integração ao
137 modelo contrato de gestão. OBJETIVO 11 - Aperfeiçoamento da relação com o Poder
138 Judiciário, instituindo mecanismos visando: o acatamento de protocolos das instâncias
139 superiores e de sugestões; instituir plantão para fornecimento imediato de informações
140 prévias, com o fim de viabilizar atendimentos a requerentes de modo independente de
141 liminares; prestação sistemática de informações ao Poder Judiciário sobre listas de
142 espera de atendimentos na rede pública. OBJETIVO 12 – Divulgar protocolos relativos
143 a judicialização na OAB e entre médicos das redes públicas e privada; incluir nos
144 contratos com Organizações Sociais cláusulas visando o cumprimento dos protocolos.
145 OBJETIVO 13 – Fortalecer o acompanhamento das pactuações, especialmente com a
146 Universidade Federal de Uberlândia, incluindo rotinas pertinentes nas atribuições da
147 Comissão de Avaliação e Controle (ou instituir organismo específico). OBJETIVO 14 –
148 Pactuar com o Ministério Público, em âmbito local e regional, ações protetoras da
149 regulação, dos protocolos e corretivas de infrações ao Cadastro Único do SUS.
150 OBJETIVO 15 – Criação do Programa Permanente de Fortalecimento Institucional,
151 vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao qual ficarão afetas, em
152 caráter permanente, as seguintes atividades, entre outras já previstas na legislação
153 municipal (Lei nº 12.627 de 19 de janeiro de 2017, artigos 3º e 27/32): criação do
154 Banco de Dados sobre Terceiro Setor na área de Saúde; organização de cursos sobre o
155 modelo de contrato de gestão e técnicas de avaliação de resultados, aberto a servidores
156 voluntários, visando ministrar treinamento, capacitação e formação de reservas
157 técnicas; promoção de palestras em entidades representativas e comunitárias sobre o
158 SUS, sua organização, normas de funcionamento das unidades, e, especialmente, sobre
159 avaliação de resultados. Na próxima reunião, que ocorrerá em 25/08/2017, às 09h00min
160 horas, os subgrupos deverão apresentar consolidados/análise técnica e proposta de ação.
161 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Ilma Bertoldo de Almeida, a presente
162 ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

163 Ilma Bertoldo de Almeida _____

164 Afonso Celso de Lemes Pinto _____

165 Alzira Auxiliadora Galvão Vieira _____

166 Daniel de Moura Goulart _____

167 Ione Aparecida da Silva _____

168 Juliana Oliveira Jorge _____

169 Luciana Maria Campos Correa _____

170 Maria Aparecida Gonçalves Gomes _____

171 Marlon Bruno de Araújo _____

172 Maria Beatriz Gomes Pelegrini _____

173 Oscar Virgilio Pereira _____

174 Rodolpho Formoso Maracini _____

175 Soraya Resende Silva Guimarães _____